



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024

### DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE MATERIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

**Art. 1.º** Esta resolução tem por objetivo estabelecer normas para o descarte de materiais de propriedade da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2.º** Todo o material a ser descartado deverá ser devidamente catalogado pelo setor de patrimônio.

**Art. 3.º** O setor de patrimônio deverá realizar uma avaliação periódica dos materiais, identificando aqueles que se encontram inservíveis, obsoletos ou sem possibilidade de recuperação.

**Art. 4.º** O materiais que serão descartados deverão encaminhados para Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.


Parágrafo único: Os materiais descartados poderão ser doados a instituições sem fins lucrativos ou descarte ambientalmente adequado.

**Art. 5.º** Todo o processo de descarte deverá ser documentado, incluindo a descrição dos materiais e a data de realização.


**Art. 7.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, 05 de novembro de 2024.

  
Josué Gomes de Moura Junior  
Vereador Presidente

  
Ilana Inácio da Silva Barbosa  
Vereadora – Secretário

  
Eronaldo da Silva Bezerra  
Vereador – 2º Secretário

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN  
Recebi Em 03/11/2024  
  
Assinatura do Edicionário

1  
Publicado por:  
Josué Gomes de Moura Junior  
Código Identificador: 82400273